

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

**Aprova o Edital de Seleção de Estudantes para composição do Escritório de Projetos - WLC - Conecta do Centro Universitário do Sul de Minas - Edital 01/2025.**

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, no uso de sua competência prevista no art. 4º, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUN e no art. 12, inciso XIV do Estatuto do Unis-MG, “ad referendum” do Conselho Universitário, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Regimento Interno do CONSUN e do parágrafo único do art. 12:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Edital de Seleção de Estudantes para composição do Escritório de Projetos - WLC - Conecta do Centro Universitário do Sul de Minas - Edital 01/2025, conforme documento em anexo, que se faz parte desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha (MG), data conforme assinatura eletrônica.

**Conselho Universitário do Unis-MG**  
**Prof. Dr. Felipe Flausino de Oliveira**  
**Presidente do CONSUN**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS - WLC - CONECTA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS**

**EDITAL N°01/2025<sup>1</sup>**

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas (Unis-MG), Felipe Flausino de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o regulamento aprovado pela Resolução do CONSUN N° 091/2024 de 25 de novembro de 2024, informa que estão abertas as inscrições de estudantes para participação no Escritório de Projetos WLC - *Conecta*, em regime presencial, na Cidade Universitária em Varginha.

### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O Escritório de Projetos WLC - *Conecta* foi criado com o propósito de relacionar o ensino-aprendizagem com as necessidades do mercado de trabalho. Dessa forma, empresas da região propõem desafios a serem solucionados durante o semestre letivo por meio de trabalho em equipe com o acompanhamento de um mentor.

**1.2** O Escritório WLC reflete a metodologia *Working Life Connected*, desenvolvida pela *Laurea University*, da Finlândia - uma abordagem que integra aprendizagem baseada no trabalho, competências e desenvolvimento pessoal dos estudantes, preparando-os de maneira eficaz para os desafios do ambiente profissional, tendo sido implementada inicialmente por meio do projeto HEIComp (*Bridging the gap between students competences and working life needs*).

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O presente edital tem como objetivo selecionar alunos interessados em compor o Escritório de Projetos WLC - *Conecta* do Centro Universitário do Sul de Minas, conforme descrito no ANEXO A do presente edital.

**2.2** As inscrições serão realizadas pelo formulário disponível em <https://forms.gle/BwtRGGey3sV1YLtZ7> de 06/02/2025 a 17/02/2025.

---

<sup>1</sup> Edital aprovado conforme Resolução CONSUN n° 003 de 6 de fevereiro de 2025.

**2.3** O processo seletivo envolverá a avaliação da documentação enviada na inscrição, com análise preliminar do histórico escolar, carta de motivação e currículo. Tendo sido selecionados na primeira fase de seleção documental, os candidatos passarão à fase da entrevista.

**2.4** Serão considerados como critérios de avaliação: perfil do estudante, desempenho acadêmico, capacidade para contribuir com a resolução do desafio proposto, disponibilidade e comprometimento demonstrados para a participação no programa.

**2.5** A convocação para entrevistas ocorrerá no dia 18/02/2025 e será divulgada na página extensão.unis.edu.br

**2.6** O resultado final será divulgado no dia 19/02/2025 na página extensão.unis.edu.br.

**2.7** A nomeação dos membros do Escritório de Projetos WLC- *Conecta* será formalizada por meio da assinatura de um Termo de Compromisso, sendo as primeiras reuniões da equipe realizadas a partir do dia 24/02/2025.

### **3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**3.1** Para participar do Escritório de Projetos WLC - *Conecta* do semestre letivo de 2025/1, o estudante deverá:

- a) ser aluno devidamente inscrito e matriculado em um dos cursos listados no item 6 deste edital, do Centro Universitário do Sul de Minas, na Cidade Universitária, em Varginha, sendo vedada a participação de alunos cuja matrícula esteja suspensa.
- b) ter perfil inovador, interesse em resolver problemas, desejo de crescimento profissional e gosto por desafios, características fundamentais para o desenvolvimento de projetos dentro do Escritório.
- c) possuir vivência acadêmica ou profissional compatível para atuar na resolução do desafio proposto no Escritório.
- d) fornecer um currículo atualizado que destaque sua experiência educacional, profissional e quaisquer atividades extracurriculares relevantes.
- e) anexar ao formulário de inscrição uma carta de apresentação ou uma declaração de motivação, na qual possam explicar seus interesses, objetivos e razões para se candidatar ao programa.
- f) apresentar uma cópia do histórico escolar de graduação do Unis para que seu desempenho acadêmico seja avaliado e verificado se atendem aos requisitos mínimos de qualificação.

#### **4. DAS ATIVIDADES GERAIS A SEREM DESENVOLVIDAS**

**4.1** Compete ao estudante selecionado para atuar como integrante do Escritório de Projetos WLC - *Conecta*:

- a) trabalhar semanalmente e em equipe para resolução do desafio enviado pela empresa, dedicando-se o mínimo de carga horária descrita no item 6 deste edital.
- b) participar ativamente de reuniões de equipe visando discutir o progresso dos projetos em andamento e atribuir tarefas de acordo com as competências individuais. Além disso, identificar oportunidades de melhoria e propor soluções inovadoras para otimizar a eficiência operacional.
- c) realizar análises de viabilidade e riscos para os projetos em execução, fornecendo insights para o planejamento estratégico e tomada de decisões. Além disso, preparar relatórios de progresso e apresentações persuasivas para comunicar efetivamente o status dos projetos e suas implicações para as partes interessadas internas e externas.
- d) participar ativamente de sessões de treinamento e capacitação oferecidas pelo Escritório WLC - *Conecta*, buscando constantemente atualizar e aprimorar suas habilidades técnicas e competências.
- e) definir metas para cada mês, assegurando que trabalhem um total de quatro horas por semana no Escritório WLC, seja no local de trabalho ou de forma remota. Além disso, os estudantes selecionados devem reservar até uma hora por semana para participar das reuniões regulares com a equipe do Escritório WLC - *Conecta*.
- f) juntamente com a equipe de trabalho, entregar a solução para o desafio enviado pela empresa, conforme descrito no item 6 deste edital e previsto no termo de compromisso.

#### **5. DOS BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE**

**5.1** A participação no Escritório de Projetos WLC - *Conecta* possibilitará ao estudante:

- a) Desenvolver habilidades de trabalho em equipe e colaboração, aprendendo a trabalhar de forma eficaz em conjunto, compartilhando ideias, respeitando opiniões divergentes e contribuindo para a consecução dos objetivos comuns.
- b) Aplicar conceitos e metodologias aprendidas em sala de aula em projetos do mundo real, enfrentando problemas complexos e buscando soluções criativas e eficazes.

- c) Aprender a lidar com desafios e imprevistos comuns no ambiente de trabalho, desenvolvendo habilidades de resolução de problemas, adaptabilidade e tomada de decisão, fundamentais para o sucesso profissional.
- d) Aprimorar habilidades de comunicação e negociação, ao participar de reuniões, apresentações e interações com colegas, clientes e *stakeholders*.
- e) Adquirir experiência prática em gestão de projetos e processos, realizando desde o planejamento e execução até o monitoramento e controle.
- f) Expandir a rede de contatos profissionais e oportunidades de networking, ao interagir com profissionais do meio acadêmico e empresarial, participar de eventos e projetos colaborativos.

**5.2** Os estudantes participantes poderão convalidar disciplinas que estejam frequentando no semestre letivo vigente e computar horas complementares, conforme descrito no item 6 deste edital.

5.2.1 A convalidação refere-se somente à convalidação de conteúdo, não acarretando dispensa financeira no semestre vigente.

**5.3** Ao concluir o desafio com sucesso, os participantes receberão certificação reconhecida, que poderá ser incluída em seu perfil no LinkedIn, destacando suas habilidades e conhecimentos adquiridos.

**5.4** Após concluir o desafio com sucesso, os participantes terão direito a um desconto no valor de **R\$350,00** na mensalidade subsequente à matrícula.

5.4.1 O desconto a que tem direito o participante refere-se a apenas uma mensalidade, não sendo refletida nas mensalidades posteriores.

5.4.2 Caso o estudante tenha a mensalidade inferior ao valor de R\$350,00, por ser beneficiário de bolsa ou de qualquer outro tipo de desconto, será descontado o valor previsto para a mensalidade, não sendo cumulativo o benefício para o mês seguinte.

5.4.3 O estudante que já seja contemplado com bolsa integral ou com FIES, ou seja aluno concluinte, não fará jus ao benefício mencionado, podendo participar do Escritório de forma voluntária.

5.4.4 Caso o estudante não renove a matrícula após a conclusão da participação no Escritório, perderá o direito ao desconto na mensalidade.

5.4.5 O direito ao benefício estará condicionado à análise da participação individual de cada estudante até a conclusão do projeto.

5.4.6 A análise da participação individual levará em consideração a avaliação realizada pelos colegas de equipe e pelos mentores, além da qualidade da solução apresentada à empresa.

5.4.7 Em nenhuma hipótese o referido desconto poderá ser convertido em dinheiro, compensado de outra forma ou transferido a terceiros.

## 6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Serão desenvolvidos durante o primeiro semestre letivo de 2025, na Cidade Universitária, os seguintes projetos com as respectivas especificações:

Nome do projeto	Desafio	Área de atuação da empresa	Vagas	Curso do candidato	Período do candidato	Dedicação semanal	Convalidação de conteúdo
Publicidade 1	Elaboração de estratégias de marketing e comunicação externa. Reposicionamento de marca.	Saúde e medicamentos	4	Publicidade e Propaganda	qualquer período	4h semanais, sendo 1h trabalhando na Cidade Universitária em horário acordado com a equipe e o mentor. Prever reuniões (presenciais ou virtuais) com o cliente.	Dispensa acadêmica do projeto extensionista do período matriculado + 40h de AACC
Publicidade 2	Construção da identidade visual da marca; criação de logo, panfletos, modelo de catálogo e layout do site	Venda de peças de empilhadeiras	4	Publicidade e Propaganda	qualquer período	4h semanais, sendo 1h trabalhando na Cidade Universitária em horário acordado com a equipe e o mentor. Prever reuniões (presenciais ou virtuais) com o cliente.	Dispensa acadêmica do projeto extensionista do período matriculado + 40h de AACC
Gestão 1	Adequação ambiental de estabelecimento de ensino; gestão de resíduos	Escola de ensino básico	4	Administração com ênfase em Comércio Exterior	A partir do 4º período	4h semanais, sendo 1h trabalhando na Cidade Universitária em horário acordado com a equipe e o mentor. Prever reuniões (presenciais ou virtuais) com o cliente.	Dispensa acadêmica do projeto extensionista do período matriculado + 40h de AACC
				Processos Gerenciais	A partir do 2º período		

Gestão 2	Consultoria financeira para famílias de baixa renda	ONG, Empreendedorismo Social	3	Administração com ênfase em Comércio Exterior	A partir do 3º período	4h semanais, sendo 1h trabalhando na Cidade Universitária em horário acordado com a equipe e o mentor. Prever reuniões (presenciais ou virtuais) com o cliente.	Dispensa acadêmica do projeto extensionista do período matriculado + 40h de AACC
				Processos Gerenciais	A partir do 2º período		
TI	Implantação de tecnologia de visão computacional na identificar falhas de montagem em equipamentos	Fabricação de chapas e secadores de cabelo	4	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 3º período	4h semanais, sendo: - 1h de visita quinzenal à empresa na cidade de Varginha MG; - 1h trabalhando em equipe, com horário acordado entre os participantes no início do projeto.	Projeto extensionista (do período matriculado) + 40h de AACC
				Ciência da Computação	A partir do 5º período		
				Sistemas de Informação	A partir do 5º período		

## 7 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

**7.1** Ao ingressar no Escritório WLC - *Conecta*, o estudante concorda em ceder a favor do Centro Universitário do Sul de Minas (Unis-MG) todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes das inovações geradas com a sua participação, quer seja sobre softwares, patentes, desenhos industriais, marcas, know-how de negócios ou direitos autorais, sendo a Unis-MG desde já considerada a única titular de direitos patrimoniais para fins de gestão interna e externa de toda a inovação gerada por meio do projeto.

**7.2** Será assegurado ao estudante o direito à menção de autoria (crédito intelectual) sobre as inovações de que tenha efetivamente participado, sempre que cabível no contexto do uso, conforme disposições previstas na legislação de propriedade intelectual, especialmente nas leis 9.279/96, 9.609/98 e 9.610/98.

**7.3** Sempre que as inovações geradas com a participação do estudante forem efetivamente exploradas junto ao mercado, por meio da transferência da tecnologia e efetivo recebimento de royalties, será assegurado ao estudante uma participação econômica, sempre dividida igualmente entre todos os criadores intelectuais envolvidos no projeto, cujo montante percentual total será negociado caso a caso pela Unis-MG junto ao mercado. Os percentuais destinados ao conjunto de criadores intelectuais na comercialização da inovação junto ao

mercado deverão variar entre 5% e, no máximo, 1/3 do valor da negociação, em observância ao disposto na 10973/04, a critério exclusivo da Unis-MG.

**7.4.** Ao ingressar no Escritório WLC - *Conecta*, o estudante concorda em manter sigilo sobre todos os dados, informações, desenvolvimentos e negociações a que tiver acesso durante o desenvolvimento do projeto, sob pena de sua exclusão imediata do projeto, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, em decorrência da violação do mencionado dever de sigilo.

**7.5.** O estudante que desistir do projeto durante a sua execução fica ciente da sua consequente exclusão da condição de criador intelectual para os fins dispostos nesta cláusula, não fazendo jus a qualquer das garantias aqui dispostas. Não obstante, o dever de sigilo disposto nesta cláusula persistirá mesmo após a saída do estudante do projeto, independentemente do motivo e da situação em que tenha ocorrido.

## **8 DAS PENALIDADES EM CASO DE DESISTÊNCIA**

**8.1** Ao ingressar no Escritório WLC - *Conecta*, o estudante declara estar ciente de que a desistência durante a execução do projeto acarretará a perda de qualquer direito aos benefícios.

8.1.1. O estudante declara estar ciente de que, ao optar por não cursar determinada disciplina no semestre vigente em razão da convalidação pelo Escritório WLC *Conecta*, e caso venha a desistir de participar do referido Escritório, não lhe será permitido o retorno à disciplina regular no mesmo semestre.

8.1.2 O estudante poderá ser responsabilizado por eventuais prejuízos causados ao andamento das atividades da equipe, devendo justificar formalmente sua saída e assegurar a adequada transição de suas responsabilidades a outro membro.

8.1.3 A desistência também poderá comprometer sua participação em futuros projetos promovidos pelo Escritório, sujeita à avaliação da coordenação.

8.1.4 Apenas desistências por motivos devidamente comprovados e aprovados pela coordenação do Escritório WLC - *Conecta* são consideradas justificadas.

8.1.5 O não cumprimento integral do desafio resultará na perda do direito ao desconto de R\$ 350,00 na mensalidade subsequente à matrícula.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**9.1** O estudante vinculado ao Escritório WLC - Conecta declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o projeto e as instituições envolvidas.

**9.2** O Centro Universitário do Sul de Minas, por meio do Departamento de Inovação e de Extensão, reserva-se o direito de tomar decisões sobre casos não abordados e situações não previstas no presente edital, garantindo transparência e equidade em todo o processo de seleção e operação do Escritório WLC.

**9.3** Para obter informações adicionais ou esclarecer dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail [anaamelia@unis.edu.br](mailto:anaamelia@unis.edu.br), utilizando como assunto "Edital Escritório de Projetos".

Varginha, conforme data da assinatura eletrônica.

---

Conselho Universitário do Unis-MG

Dr. Felipe Flausino de Oliveira

Presidente do CONSUN